



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 2102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 71.449/2018.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **BEATRIZ MARANI MACHADO** – matrícula 18842– titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 02/01/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.446/2018.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **TEREZINHA ESPINDOLA DE AMORIM MESSIAS** – matrícula 6516– titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a contar de 02/01/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2095, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.457/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.090, de 03 de dezembro de 2018, para constar que a idade da servidora **LAURINETE DE OLIVEIRA TOBIAS**, é 68 anos e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.288/2017,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.871, de 1º de dezembro de 2017, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

e) Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Marcela de Carvalho
Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2097, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20.176/2017

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté- COMTUR, instituído pela Portaria nº 1122, de 29 de maio de 2018, conforme segue:

Art. 1º ...

“**Representantes do Poder Público Municipal**

a) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Pedro Camilo de Fernandes

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.007/2018,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância do Processo Administrativo nº 68.007/20, instituída pela Portaria nº 2017, de 20 de novembro de 2018, passando a ser a seguinte:

Presidente:

Ana Laura de Camargo

Membros:

André Ricardo da Silva

Izamara Monteiro

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1795, de 27 de setembro de 2018, que designou o servidor Rafael da Cunha e Silva – matrícula 28947, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO SANTOS DA CRUZ**, titular de cargo efetivo – matrícula 1018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado.

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 01/11/2018, da Portaria nº 687, de 20 de março de 2018, no que tange ao credenciamento de Josy Mara Moreira de Oliveira, Matrícula nº 45.068, para atuar como Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercer o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AURO FABIO BORNIA ORTEGA	668.978.829-68

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escrivão – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FELIPE LOPES DE CAMPOS SILVA	430.349.798-35

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCIA ELAINE DOS SANTOS SIMOES	150.215.238-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2109 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriurário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VICTORIA GABRIELA SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	408.384.468-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2110 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.988/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Rosa Maria Vianna Guedes**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2111 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.130/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marineide Viana da Silva**, Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2112 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.757/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Elisangela Aparecida de Castro**, Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2113 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.821/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Adrienne Silva Ladeira Miranda de Moraes**, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2114 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14.199/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Carmem Lucia Neves Bonani da Silva**, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2115 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.850/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Ana Patricia do Espírito Santo Moraes Ferreira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2116 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.885/2013,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Cátia Siqueira Amaro**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2117 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 71.506/2018.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **WILSON GONÇALVES DA SILVA** – matrícula 25382– titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, se afastar das atividades a contar de 10/12/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14396, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ampliação do Box localizado na parte interna do Mercado e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.524/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada ao Sr. Edemilson F. da Silva Açougue – ME pelo Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018, do Box C-02, localizado na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 01/00-071/00, incorporando o Box C-03, igualmente localizado na parte interna, destinando-se a açougue.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14397 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso, pelos Permissãoários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.026/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissãoários do Serviço de Táxi, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.*Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 71.657/2018, e **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais e

CONSIDERANDO a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude do aumento de demanda nesta faixa etária,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Fazendinha, localizada na Rua Oscar Fernandes da Silva, nº 120, Bairro Jardim Silvia Maria, Loteamento Parque Três Marias, CEP 12081-590.

Parágrafo único. A unidade escolar, mencionada no *caput* do artigo, passa a denominar-se EMEI Professor Benedito Oswaldo Salgado e integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14399 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.323, de 29 de abril de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 3.364/2017,

CONSIDERANDO que o Ministério Público vem reiteradamente requisitando do Município providências quanto à revogação do Decreto Municipal nº 13.323, de 29 de abril de 2014 e que autorizou o fechamento do Loteamento Granja Daniel, no bairro Monção, inclusive, com recente instauração de inquérito civil;

CONSIDERANDO que a parte da Comunidade do entorno vem pedindo revisão da autorização, uma vez que restringe o acesso da área verde do Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento informa que o fechamento autorizado pelo referido Decreto não se consolidou até a presente data, e,

CONSIDERANDO a recomendação pela do referido Decreto, feita pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.323, de 29 de abril de 2014 que dispõe sobre autorização para Fechamento do Loteamento Granja Daniel, no Bairro da Monção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14400, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência de permissão de uso do Box localizado na parte interna do Mercado Municipal e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 65.027/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada ao Sr. Edson Batista da Costa, R.G. nº 5.796.673, através do Decreto nº 14.237, de 23 de março de 2018, dos Boxes nºs.: A19 e C01, localizados na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 01/00-016/001, para o Box A22 e A23, localizados na parte interna destinando-se a comercialização de produtos naturais .

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º ficam declarados vagos os Boxes nºs.: A19 e C01, cadastrado sob nº 01/00-016/00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **ANULA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2015, para a função de Cuidador.

Nome	CPF	Classificação
RAFAELA CAROLINE TORQUATO MOREIRA	420.107.198-75	56

Taubaté, 13 de dezembro de 2018

NOTIFICAÇÃO

Aos herdeiros legais da falecida Sra. Aparecida de Medeiros Silva

Permissionária da banca 70 do Mercado Municipal de Taubaté

RCF-300159

Conforme previsto no **Decreto 14.237, de 21 de março de 2018**, em seu **artigo. 45**. *Nos casos de aposentadoria, invalidez e falecimento do permissionário, a transferência da permissão de uso a ele outorgada poderá ser autorizada, preferencialmente, ao seu cônjuge ou, na sua ausência, ao respectivo herdeiro.*

§ 1º. *Havendo mais de 1 (um) herdeiro, a permissão de uso somente poderá ser transferida a 1 (um) ou mais deles mediante, prévia e expressa desistência dos demais.*

§ 2º. *Não ocorrendo a desistência referida no § 1º deste artigo, a permissão de uso poderá ser outorgada à pessoa jurídica composta por todos os herdeiros, ficando proibida a participação de terceiros na sociedade pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

Reforçamos que, de acordo com o item **IV do artigo 55** *“O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente: revogação da permissão de uso, com o conseqüente cancelamento da matrícula.”.*

Do acima exposto solicitamos que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, seja apresentada a essa administração, por meio de documento oficial (com assinaturas reconhecidas em cartório), a decisão dos herdeiros da Sra. Aparecida de Medeiros Silva, levando em conta que a mesma era viúva quando de seu falecimento, passando para os mesmos o direito à permissão de uso do espaço público da banca 70 (área coberta) do Mercado Municipal. A administração da DMFL está situada à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 10255/17

Assunto: Revisão de IPTU

Reclamante: João Padoan

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 71495/17

Assunto: Renovação de Isenção de IPTU

Reclamante: Esporte Clube Taubate

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 12 de Dezembro de 2018.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Processo nº. 48.712/16

Chamamento Público nº. 09/16

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a **TPINDA CURSOS TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO LTDA. – EPP - COLÉGIO TABLEAU**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da referida Instituição de Ensino, nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assim, siga o feito indo:

1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Convênio com fulcro na Lei Federal nº. 11.788/08, conforme minuta do Edital de Chamamento nº. 09/16;

2 - À Secretaria de Saúde, para o devido acompanhamento.

G.P., 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO DOS EX-ALUNOS CONTEMPLADOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO TÉCNICO E GRADUAÇÃO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, a fim de tornar público o presente chamamento dos ex-alunos contemplados pelo Sistema Municipal de Bolsas de Estudo, referente àqueles constantes da relação abaixo, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar data da presente publicação, compareçam junto ao SIMUBE, sito à Praça Félix Guisard, 11 (Prédio da C.T.I.) das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, para tomar ciência e conhecimento do valor devido a esta Municipalidade, referente ao benefício recebido a título de bolsa de estudo, por este Conselho, nos termos da Lei Complementar nº 334/2014 e do Decreto nº 13.262/2014.

Enalteçemos que o presente chamamento faz-se necessário em virtude de se encontrar em andamento o processo de celebração do contrato entre a Prefeitura Municipal de Taubaté/Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, e da empresa de Correios e Telégrafos, sem data definida para sua formalização, para a devida notificação dos alunos constantes da relação abaixo, que até o momento não foram devidamente realizadas, o que culminou no presente edital por esta Municipalidade no seu exercício e dever de zelar pelo erário.

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2010.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Anhanguera	Alexandre Santanna de Alvarenga	Marketing	Financiamento
Unitau	Isabela de Paula Miranda	Letras	Financiamento

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2011.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
IPE Educacional e Cultura Ltda (Polo)	Elvilin Gabriel Siqueira da Silva Pedroso	Técnico em Enfermagem	Financiamento
Unitau	Fabio Pereira da Costa Santos	Engenharia Elétrica e Eletrônica	Financiamento

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2012.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Cotet	André Luís Ribeiro Filho	Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica	Financiamento
Tableau	Alex do Espírito Santo Feliciano	Técnico em Enfermagem	Financiamento
Unitau	Anderson Marcelo Timóteo	Direito	Financiamento
Escola Técnico Alcance Ltda	Adriana Correa Leite Salvati	Técnico em Podologia	Financiamento
Unitau	Angélica Maria Chaves	Ciências Contábeis	Financiamento
Unitau	Beatriz Pacheco Kushiya	Arquitetura e Urbanismo	Financiamento
Alfa Educacional	Dayvidson de Carvalho Kruger	Técnico em Mecânica	Financiamento
Alfa Educacional	Giovanna dos Reis Lingardi	Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica	Estágio/Financiamento
Unitau	Joanna Maria de Carvalho Silva	Ciências Contábeis	Financiamento
Unitau	Juliana da Silva Procópio	Administração	Financiamento
Unitau	Paula Cristina da Silva Leite	Direito	Estágio
Unitau	Rosalva Aparecida dos Santos Toledo da Silva	Ciências Contábeis	Financiamento
Alcance	Sueli Aparecida Dos Santos	Técnico em Podologia	Financiamento
Unitau	Thaynara Rodrigues Martins	Tecnologia em Recursos Humanos	Financiamento
Unitau	Wellington Guedes Santana	Direito	Financiamento

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2013.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Tableau	Adriano Luiz Pereira	Técnico em Logística	Financiamento
Tableau	Deorgenis Marcos Souza Penedo	Técnico em Enfermagem	Financiamento
IPE Educacional e Cultura Ltda (Polo)	Eric Richard de Souza Monteiro dos Santos	Ensino Médio + Técnico em Informática	Financiamento
Alfa Educacional	Ígor Ferreira Moreno	Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica	Financiamento
Tableau	Irene Sant'Anna	Técnico em Veterinária	Financiamento

Unitau	Jonathan dos Santos Vitor	Tecnologia em Petróleo e Gás	Financiamento
Alfa Educacional	José Mota	Técnico em Mecatrônica	Financiamento
Alfa Educacional	Leonardo Jesus de Oliveira	Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica	Financiamento
Unitau	Raphael Vinicius Morgado Couto	Direito	Financiamento
Alfa Educacional	Thomas Barreto Alves Pereira	Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica	Financiamento
Alfa Educacional	Wagner Correia de Andrade	Ensino Médio + Técnico em Veterinária	Financiamento

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2014.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Alcance	Ingrid Cristiane dos Santos	Técnico em Estética	Financiamento

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2015.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Unitau	Caroline de Oliveira Souza	Psicologia	P.N.E

ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2016.

INSTITUIÇÃO	NOME DO EX-BOLSISTA	CURSO	MODALIDADE
Unitau	Rafael Quintiliano de Moraes	Educação Física	Financiamento
Unitau	Vinicius Cardoso Monteiro	Educação Física	Financiamento

Taubaté, 13 de dezembro de 2018.

Simone Cristina Palhares Gomes.

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

Gerson Muhlbaer Junior

Vice Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

PROCESSO Nº. 70.198/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 390/18**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no valor total de R\$ 6.718.000,00 (Seis milhões, setecentos e dezoito mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 12/12/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 70.027/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 389/18**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 18.279.800,00 (Dezoito milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 12/12/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14403 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Administrativo nº 66.264/18 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 4,00% (quatro por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2019, o que corresponde a um multiplicador de 1,04 sobre o valor de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte) reais.

Art. 3º Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Diretora do Departamento de Finanças

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13402 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Administrativo nº 66.264/18 e do disposto no parágrafo único do artigo 363 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 15, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 194,67 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Diretora do Departamento de Finanças

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE **PROCESSO:** 26.847/18 **ASSINATURA:** 01/10/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 13.945.176,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA **PROCESSO:** 65.941/18 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS **VALOR:** R\$ 4.840,00 **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32.019/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA **PROCESSO:** 32.650/18 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 72.654,40 **VIGÊNCIA:** 180 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 07/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 62.034/18 **ASSINATURA:** 05/11/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ONIBUS **VALOR:** R\$ 22.781,50 **VIGÊNCIA:** NOVEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 54.337/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 68.113/18 **ASSINATURA:** 07/11/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO TROPEIRO” **VALOR:** R\$ 1.420,00 **VIGÊNCIA:** 08/12/18 A 09/12/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 660/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 57.920/18 **ASSINATURA:** 13/12/18

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.820,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 363/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS **PROCESSO:** 57.920/18 **ASSINATURA:** 13/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.930,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 363/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP **PROCESSO:** 59.625/18 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CANINO ADULTO E FILHOTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 209.520,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 376/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI ME **PROCESSO:** 59.625/18 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.648,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 376/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MPO NUTRIÇÃO E SAUDE ANIMAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 59.625/18 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATO ADULTO E FILHOTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.115,88 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 376/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 47.867/18 **ASSINATURA:** 14/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE, EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL, E ATENDIMENTO A COMUNIDADES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/18

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WASH SAFETY SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA EPP **PROCESSO:** 65.464/17 **ASSINATURA:** 12/12/18 **OBJETO:** SUPRIMIR EM 25% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 03/01/18 **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 148.800,00 **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 351/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

E REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **PROCESSO:** 51.139/14 **ASSINATURA:** 23/11/18 **OBJETO:** PRORROGAR COM REAJUSTE À PARTIR DE 01/01/19 DE 3,61156% O CONTRATO CELEBRADO EM 24/11/14, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 24/11/15, 10/03/16, 24/11/16 E 24/11/17 E ADITADO EM 25/07/16 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 23/11/19) **VALOR:** R\$ 6.363.046,93 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 366/14.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 52.777/18 **ASSINATURA:** 11/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER **VALOR ESTIMADO:** R\$ 777.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 66.955/18 **ASSINATURA:** 11/12/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AO EVENTO “CULTURAL DE MÚSICA POPULAR **VALOR:** R\$ 544,00 **VIGÊNCIA:** 12/12/18 A 14/12/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 61.629/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 58.509/18 **ASSINATURA:** 03/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 92.960,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 370/18

PROCESSO Nº. 71.083/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 172/18

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **M A DE CARVALHO CANELA MÓVEIS – ME**, no valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; G.P., aos 12/12/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL